

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 005/2025

Projeto em análise: Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2025

Autor: Vereador Wellington Araújo Silva

Matéria: Dispõe sobre a publicação no Website da Prefeitura da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2025, de autoria do Vereador Wellington Araújo Silva, dispõe sobre a publicação no website da Prefeitura da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do Município de Parelhas/RN. O referido Projeto de Lei determina a publicação, no site oficial da Prefeitura, em local de destaque, sobre a lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do Município de Parelhas/RN que estejam disponíveis para os Municípios. Vale destacar, que a mencionada divulgação deverá ser atualizada diariamente e deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes à lista de espera. O objetivo é promover maior transparência e publicidade, garantindo maior fiscalização dos Órgãos de controle quanto ao cumprimento

II. ANÁLISE

ANÁLISE JURÍDICA:

O Parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, tem como base o Parecer Jurídico nº 022/2025 (em anexo), da Procuradora desta Casa Legislativa.

ANÁLISE CONSTITUCIONAL:

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final analisou os aspectos constitucionais da proposta, e encontrou respaldo no Princípio Constitucional da Publicidade e do direito de acesso à informação (Art. 37, caput, da CF/88 e Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011).

ANÁLISE TÉCNICA LEGISLATIVA:

Do ponto de vista técnico, o projeto apresenta redação clara e objetiva, com artigos bem estruturados.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final conclui pela **Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 005/2025**. A Publicação no website da Prefeitura da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do Município de Parelhas, é legítima como medida de interesse local, em conformidade com a competência legislativa Municipal e os Princípios da transparência e publicidade.

Sala das reuniões das Comissões, em 06 de março de 2025.



Alyson Wagner de Oliveira
Presidente



Magleize Cristina de Lima Campelo
Oliveira
Relatora da CCLRF



Ildecio de Oliveira
Membro da CCLRF